



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4487/4539 - www.pplet.ileel.ufu.br - secpplet@ileel.ufu.br, copplet@ileel.ufu.br e atendpplet@ileel.ufu.br



EDITAL PPLET Nº 1/2022

25 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.004569/2022-56

EDITAL INTERNO PPLET 01/2022

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA CAPES/FAPEMIG/PROPP – NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos à **RESERVA DE COTAS DE BOLSAS CAPES e/ou FAPEMIG e/ou CNPq e/ou**

PROPP para os níveis de Mestrado e de Doutorado mediante as normas contidas neste Edital.

I – Das disposições gerais:

O Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UFU disponibilizará eventuais cotas de bolsa, a serem recebidas das agências de fomento CAPES e/ou FAPEMIG e/ou CNPq e/ou PROPP para o Curso de Mestrado, conforme Portaria UFU/R/134/05, e conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e nos formulários específicos da CAPES, com base na Portaria nº 76, de 14/04/2010, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/ds-e-proap>.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – PPLET/UFU, nomeada pela PORTARIA PPLET Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

II – Da Distribuição das cotas:

As cotas de bolsa serão distribuídas equanimente entre as linhas de pesquisa do Programa, respeitando a classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa.

Em caso de número ímpar de cotas, considerar-se-á a nota maior entre todos os candidatos, sendo a próxima destinada à linha de pesquisa não contemplada, e assim sucessivamente.

III – Da inscrição:

Poderão inscrever-se os discentes descritos abaixo:

MESTRADO: ingressantes 2021 e 2022, que não estejam em lista de espera do Edital de Bolsas 2021-1;

DOUTORADO: ingressantes em 2022, 2021, 2020 e 2019 (no caso dos ingressantes em 2019, serão aceitas APENAS inscrições dos discentes que já tenham realizado o Exame de Qualificação OU protocolado o material para o Exame junto à Secretaria do PPLET).

As inscrições deverão ser feitas online, via e-mail atendpplet@ileel.ufu.br, no período de **21 de fevereiro a partir das 0h00 a 23 de fevereiro de 2021, até as 23h59min**, por meio do preenchimento, de próprio punho, do Requerimento, do Termo de compromisso, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante de conta bancária no Banco do Brasil S/A.

NOTA: Para os candidatos à reserva de cotas de **DOUTORADO**, deverá ser **anexado Currículo Lattes com comprovantes digitalizados**.

O candidato deve comprometer-se a cumprir os termos deste Edital, da resolução PPLET 001/2014, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas, inclusive aquelas recomendadas pela PROPP.

Serão aceitas apenas inscrições **online**, ao e-mail atendpplet@ileel.ufu.br, com todos os documentos comprobatórios digitalizados.

NOTA: A MENSAGEM ENVIADA DEVERÁ CONTER O ASSUNTO: **SELEÇÃO DE BOLSISTA 2022 – MESTRADO ou DOUTORADO**

IV – Dos critérios de inclusão:

1. ser aluno regular, matriculado no Curso de Mestrado OU de Doutorado, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu(sua) orientador(a);
2. dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários – Cursos de Mestrado e Doutorado;
3. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Resolução PPLET 001/2014 e pela instituição promotora do curso;
4. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de pós-graduação;

5. ler **atentamente** e preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;
6. apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado, contendo declaração do interessado de que não acumula bolsa, não tem vínculo empregatício ativo de qualquer natureza ou qualquer tipo de vencimento. Quando possuir vínculo empregatício ativo, caso não seja servidor público, deverá estar liberado das atividades profissionais sem percepção de remuneração;
7. realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes;
8. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

(ix) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; (x) os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual do de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

V - Dos documentos para inscrição:

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço;
2. Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
3. Requerimento de inscrição anexo, assinado pelo aluno;
4. Termo de compromisso anexo assinado pelo aluno.

VI – Da classificação:

MESTRADO:

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base na nota final alcançada no Processo Seletivo de Ingresso no Programa, dentro da Linha de Pesquisa na qual o aluno está matriculado.

DOCTORADO:

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base no cômputo da produção científica dos últimos 03 (três) anos, a saber: de março/2019 até fevereiro/2022. Os candidatos à bolsa de Doutorado deverão apresentar currículo Lattes atualizado com comprovantes.

VII – Do desempate:

O desempate, para as modalidades de Mestrado e Doutorado, será feito por meio da nota obtida na prova teórica de conteúdo específico do Processo Seletivo de Ingresso no Programa, dentro da Linha de Pesquisa na qual o candidato está matriculado. No caso dos candidatos ingressantes em 2021 e 2022, será considerada a nota do Projeto de Pesquisa.

VIII – Do resultado e dos recursos:

O resultado da seleção será divulgado no dia **28/02/2022**, às 18h, na página eletrônica <http://www.pplet.ileel.ufu.br/>, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação em cada linha de pesquisa.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, em até **01 dia útil** após a publicação do resultado, por meio de requerimento próprio protocolado pelo e-mail atendpplet@ileel.ufu.br até as 17h. Os recursos deverão conter fundamentação e justificativa em seu pleito, sem os quais serão desconsiderados.

IX – Este edital aplica-se exclusivamente para fins de outorga de eventuais e futuras cotas, cuja atribuição será feita pela Comissão a partir da lista dos classificados em cada Linha de Pesquisa do Programa.

X – Cronograma de Atividades:

Publicação do Edital: **27/01/2022**

Inscrições: **21 a 23 de fevereiro de 2022** via e-mail atendpplet@ileel.ufu.br

Publicação dos resultados: **25/02/2022, às 17h**

Prazo regulamentar para recursos: **28/02/2022, até 17h**

Resultado final: **02/03/2022 – às 17h**

Uberlândia, 27 de janeiro de 2022.

Ivan Marcos Ribeiro

Coordenador Pró-tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários

Cursos de Mestrado e Doutorado
Portaria de Pessoal Nº 3.990 de 14 de Outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Coordenador(a)**, em 27/01/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327708** e o código CRC **97A1E862**.

ANEXOS AO EDITAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no **Curso de () Mestrado () Doutorado**

Acadêmico em ESTUDOS LITERÁRIOS – PPLET/ILEEL sob o CPF _____, da Universidade Federal de Uberlândia,

venho solicitar à Comissão de Bolsas do Programa de pós-graduação em Letras, minha inscrição no edital _____.

Esta solicitação se justifica pelo seguinte motivo:

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

_____ (assinatura do requerente)

Declaro estar ciente e concordar com a solicitação de bolsa DS de meu orientando acima.

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

_____ (assinatura do orientador)

Assinatura dos membros da Comissão de Bolsas*:

Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro (Presidente):

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, (nacionalidade,

profissão, endereço, nº do
CPF): _____

_____ aluno(a) devidamente
matriculado(a) no

Curso de () Mestrado () Doutorado Acadêmico em ESTUDOS LITERÁRIOS – PPLET/ILEEL sob o número

da Universidade Federal de Uberlândia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/FAPEMIG/CNPq/PROPP,
e

nesse sentido, estou em concordância e obediência aos termos deste Edital PPLET/01/2014.

**Na qualidade de INGRESSANTE EM 2019-1, Declaro que () já realizei meu Exame de Qualificação () já protocolei meu
material**

para o Exame de Qualificação junto à Secretaria do PPLET.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VII - realizar estágio docência de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;
- VIII - acatar rigorosamente as normas e procedimentos da resolução PPLET 0001/2014.

A inobservância de quaisquer dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude de minha parte, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES/FAPEMIG/CNPq/PROPP, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura: _____

Uberlândia, ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão de Bolsas*:

Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro (Presidente): _____

* Comissão nomeada pela PORTARIA PPLET Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.